



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

LEI Nº 317/2002.

Altera o número de vagas no Anexo "TRANSPORTE E SERVIÇOS GERAIS – TSG", da Lei Municipal nº 177, de 20 de março de 2000, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Administração Pública do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas constantes no Anexo "TRANSPORTE E SERVIÇOS GERAIS – TSG", da Lei Municipal nº 177, de 20 de março de 2000, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Administração Pública do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, mais precisamente no que concerne ao acréscimo de mais 10 (dez) Vagas de Auxiliar de Serviços Gerais e 01 (uma) de Encanador.

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.247/2001, no que tange ao acréscimo das respectivas vagas de que trata o artigo anterior desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 28 de novembro de 2002.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Certidão

A to
 Relatório

Certifico que o presente Processo Licitatório foi publicado no mural público desta Prefeitura Municipal, de 28/11/02 até 05/12/02
de acordo com a Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

Ana Paula Beckenkamp